

Medida Provisória nº 1362, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01362 1996, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1322 de 1996

Medida Provisória nº 1404 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5276.

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

28/03/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: ANEXADO FOLHAS (18 A 26), REFERENTES A OFÍCIOS DAS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PT, PTB (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

20/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP RONIVON SANTIAGO E JOSE MENDONÇA BEZERRA, COMO TITULARES E JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS E LEUR LOMANTO, COMO SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME OF. 306/96, DO BLOCO PFL/PTB. DSF 21 03 PAG 4477.

19/03/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 20/03/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA A CONFECÇÃO DE AVULSOS.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 03 (TRES) EMENDAS: DEP JAIR BOLSONARO 001, 003; ANTONIO SERGIO CARNEIRO 002. (FLS. 15 A 17). DCN 22 03 PAG 1602.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 16 03 PAG 4241. RETIFICAÇÃO FEITA NO DSF 19 03 PAG 4377. DCN 'C' 10 04 PAG 4430.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - ROBERTO REQUIÃO E NEY SUASSUNA; PFL - JULIO CAMPOS E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PT - EDUARDO SUPLICY; PTB - VALMIR CAMPELO E DEP BLOCO (PFL PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E PEDRINHO ABRÃO; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - HELIO ROSAS; BLOCO (PPB PL) - GERSON PERES; PSDB - ANTONIO FEIJÃO; PT - SANDRA STARLING; PDT - MIRO TEIXEIRA. SUPLENTES: SEN PMDB - RAMEZ TEBET E FERNANDO BEZERRA; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PT - BENEDITA DA SILVA; PTB - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA E DEP BLOCO (PFL PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - ANTONIO BRASIL; BLOCO (PPB PL) - EDSON QUEIROZ; PSDB - ITAMAR SERPA; PT - DOMINGOS DUTRA; PDT - GIOVANNI QUEIROZ.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01362 1996. (PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04171).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1362/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01362 1996, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.